



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Ata de Reunião nº 0556252/2023/CCPC/CCCCO

Às nove horas e sete minutos do dia trinta de março de dois mil e vinte e três, por meio da ferramenta Google Meet, realizou-se a reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Ciências de Codó, da Universidade Federal do Maranhão-UFMA, sob a presidência da Coordenadora do Curso, Professora Ma. Lucinete Fernandes Vilanova, com a presença dos docentes: Cristiane Dias Martins da Costa, Danilo Araujo de Oliveira, Joelson de Sousa Morais, Kelly Almeida de Oliveira, Otávio Santos Costa, Samuel Correa Duarte, Wellington Bezerra Meireles Gomide e a servidora convidada Hádria Samille Palhano (DIPEC/PROEN). A Coordenadora cumprimentou a todos e a todas, agradeceu a presença da servidora convidada Hádria Samille Palhano e deu por aberta à sessão apresentando o ponto de pauta: **Alterações do PPP 2018 do Curso de Pedagogia**. Com a fala a servidora Hádria Samille Palhano esclareceu que existem duas normativas a serem seguidas a respeito da curricularização cujo o prazo já venceu no final do ano passado (Resolução do CNE). Por essa razão a emergência para ajustar o currículo. Segundo a servidora convidada já superado o primeiro momento com o envio dos relatórios do Protocolo de Compromisso, agora é aguardar os próximos passos para abertura do processo com o preenchimento do formulário eletrônico e posteriormente a visita in loco. Durante esse processo será necessário repensar o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso. As alterações feitas no PPP até o momento não impactavam na Resolução do Curso, porém, com a Resolução Nº 7 de 2018 que traz a exigência da destinação de 10% da carga-horária para extensão necessitará da alteração da estrutura curricular do Curso e conseqüente emissão de nova resolução. A técnica Hádria Samille Palhano pontuou que existem duas modalidades de inserção da extensão na estrutura curricular: Unidade Curricular de Extensão - UCE ou como parte integrante das disciplinas (mínimo 1 crédito de extensão de 15 horas), que é de responsabilidade do docente que deverá conduzir as atividades de extensão. A servidora pontuou também que uma vez indicada a disciplina para ter parte de sua carga-horária de extensão, só poderá ser alterada com a emissão de uma nova resolução do PPP. Em relação as Unidades Curriculares de Extensão - UCE, Hádria Samille Palhano informou que são lançadas na estrutura curricular como atividades (não são atribuídos créditos) e por essa razão são de cadastro obrigatório na PROEC. O projeto de extensão deve indicar quais as áreas suas atividades estão contempladas de forma geral. A docente Lucinete Fernandes Vilanova apresentou o PPP do Curso de Pedagogia PARFOR como exemplo da inserção da curricularização, para melhor visualização. A servidora da DIPEC fez varias observações e explicou que cada curso pode atribuir os 10% obrigatórios da extensão da forma que melhor se encaixe na realidade do seu Projeto Político Pedagógico de acordo com suas especificidades. Sobre a base legal, Hádria Palhano esclareceu que o Curso de Pedagogia já segue a Resolução Nº 2 de 2015, e que por esse motivo possui uma extensão de prazo para aderir a Resolução Nº 2 de 2019. Em relação à extensão, a servidora informou que para cumprir os requisitos da UCE, os discentes devem está participando dos projetos como executores das ações de extensão e não só como ouvinte, como ocorre nas Atividades Complementares - ACC. Finalizadas as considerações da servidora da DIPEC, a coordenadora agradeceu a sua participação e deu prosseguimento à reunião com a presença somente do Núcleo Docente Estruturante. A professora Lucinete Fernandes Vilanova sugeriu, baseado em todas as informações repassadas por Hádria Samille Palhano, que o grupo se dividas em quatro comissões nas quatro frentes a seguir: frente 1: inserção da curricularização da Extensão; frente 2: revisão dos créditos e organização das estrutura curricular; frente 3 para atualização do estágio supervisionado; frente 4 para atualização do texto da fundamentação teórica e caracterização do curso. Na comissão do estágio os docentes Otávio Santos Costa e Cristiane Dias Martins da Costa, como coordenadores do estágio atual e anterior respectivamente, indicaram seus nomes. Professor Joelson de Sousa Morais aceitou fazer parte da comissão da fundamentação teórica e caracterização do curso; a professora Lucinete Fernandes Vilanova sugeriu seu nome na frente de trabalho de 2: revisão dos créditos das disciplinas. Os demais professores indicaram seus nomes e a disposição das

comissões de trabalho de revisão do PPP ficou da seguinte forma:

- Comissão para inserção da curricularização da Extensão; Kelly Almeida de Oliveira e Samuel Correa Duarte;
- Comissão para revisão dos créditos das disciplinas; Lucinete Fernandes Vilanova, Samuel Correa Duarte, Aziel Alves de Arruda;
- Comissão para revisão do tópico estágio supervisionado: Cristiane Dias Martins da Costa e Otávio Santos Costa;
- Comissão para atualização da fundamentação teórica e caracterização do curso: Danilo Araujo de Oliveira e Joelson de Sousa Morais.

Com a palavra a coordenadora tratou do cronograma das reuniões, sugerindo como encaminhamento iniciar as discussões com a proposta da inserção da curricularização da extensão para a próxima reunião do NDE dia 27 de abril. O grupo foi favorável a pauta sugerida para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a coordenadora agradeceu a presença de todos e todas e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Joseane Martins Ribeiro, secretária da reunião, após assistir a gravação, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por todos e todas.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON BEZERRA MEIRELES GOMIDE**, **Docente**, em 29/05/2023, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL CORREA DUARTE**, **Docente**, em 29/05/2023, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOELSON DE SOUSA MORAIS**, **Docente**, em 30/05/2023, às 06:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO SANTOS COSTA**, **Docente**, em 30/05/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ARAUJO DE OLIVEIRA**, **Docente**, em 30/05/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA**, **Docente**, em 30/05/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE DIAS MARTINS DA COSTA**, **Docente**, em 30/05/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCINETE FERNANDES VILANOVA**, **Coordenador(a)**, em 01/06/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556252** e o código CRC **0B5E92BA**.

